Editorial

A Lama de Mariana e Brumadinho Não Vale o Progresso

Lídia Borgo Duarte Santos*

"Estão comendo o mundo pelas beiradas", assim diz a letra de uma música brasileira.** Uma frase que descreve bem o cenário derribado de Minas Gerais, estado historicamente marcado pela extração de minerais desde os tempos da colônia e que recentemente sofreu com dois grandes desmoronamentos de barragens de mineração, localizados em Mariana (ocorrido em novembro de 2015) e Brumadinho (em janeiro de 2019). Minas Gerais, que leva no nome seu fado e o Brasil, um país que na sua origem como colônia do Novo Mundo ainda mantem as características da exploração, onde as commodities continuam sendo o carro-chefe da economia.

O minério é hoje o terceiro produto mais exportado pelo Brasil, estando atrás apenas da soja e do petróleo. Em 2018, as vendas de minério para o exterior somaram US$ 20,215 bilhões, 8,4% do total das exportações brasileiras. Muito do crescimento das exportações do minério desde o ano 2000 foi devido ao crescimento econômico da China, principal comprador (Gerbelli, 2019). Mas quanto desse montante ficou para o Brasil?

Os impostos que incidem sobre o minério são o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (CFEM), apesar deste último não ser de caráter tributário e sim, compensatório. Diante da atual legislação, a CFEM paga pelas mineradoras é de somente 3,5% da receita bruta (Lei Nº 13.540, 2017). O que nos coloca a

* Graduada em arquitetura e urbanismo pela Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, Brasil. Mestra em engenharia urbana e ambiental, Pontifícia Universidade Católica, Rio de Janeiro, Brasil e a Technische Universität Braunschweig, Braunschweig, Alemanha. E-mail:lidiaborgo@yahoo.com.br

** Música "Um Sonho" da banda Nação Zumbi.

reflexão do artigo 20 da Constituição Federal que diz: "São bens da União(...) os recursos minerais, inclusive os do subsolo" (Constituição da República Federativa do Brasil, 1988).

Pouco ficou para o país, além dos impactos ambientais. Mas não apenas impactos. Este texto refere-se a crimes ambientais cometidos por mineradoras que visam o elevado lucro às custas de uma constituição fantasiosa.

A barragem de fundão, da mineradora Samarco, em Mariana (MG), se rompeu no dia 5 de novembro de 2015 e lançou cerca de 45 milhões de metros cúbicos de rejeitos no meio ambiente, contaminando um dos principais rios do país, localizado na região sudeste, o rio Doce. Os rejeitos percorreram os 663,2 km junto com o rio até o litoral do Espírito Santo. Além disso, essa lama, composta principalmente por óxido de ferro e sílica, soterrou o subdistrito de Bento Rodrigues. Foram 1.469 hectares destruídos, incluindo Áreas de Preservação Permanente (APPs). Dezenove pessoas morreram no desastre (Ibama, 2018).

Pouco mais de três anos após, no dia 25 de janeiro de 2019, a barragem do Córrego do Feijão, em Brumadinho, também ruiu, destruindo em torno de 269,84 hectares, sendo destes 133,27 hectares de vegetação nativa de Mata Atlântica e 70,65 hectares de Áreas de Preservação Permanente (APP) na extensão dos cursos d'águas contaminados pelos rejeitos de minério (Ibama, 2019). Até agora não se sabe ao certo o número de pessoas mortas, a defesa civil confirmou até o momento 232 mortes e 40 pessoas desaparecidas (Defesa Civil de Minas Gerais, 2019).

Em Mariana, a empresa diretamente ligada ao desastre é a Samarco. Em Brumadinho, a empresa brasileira Vale. Mas afinal, quem são os donos da Samarco? Trata-se de uma joint venture entre a Vale e a BHP Billiton, mineradora australiana com a maior receita no mundo. A Vale, por sua vez, detém uma fatia entre 70% e 80% do montante do minério exportado no Brasil.*** O controle acionário da Vale, ao contrário do que muitos pensam, não é de estrangeiros. A maior acionista é a Litel, formada basicamente por fundos de pensão brasileiros e a segunda acionista, uma holding do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). Os terceiro e quarto acionistas são o Bradespar, administradora do Bradesco, e Mitsui & co, uma Multinacional japonesa com atuação no sistema financeiro e no agronegócio. Os investidores estrangeiros possuem 46,6% das ações em circulação (Vale, n.d.).

*** Segundo estimativa da Associação de Comércio Exterior do Brasil (AEB)

Dentre os 610 milhões de reais de multas aplicadas pelos órgão ambientais federal e estadual, apenas 5,6% foram pagos pela Samarco (Amâncio, 2019). A mineradora vem recorrendo para não pagar o total. E ainda, em junho de 2018, foi assinado um acordo entre a Samarco Mineração S.A. (Samarco), suas acionistas, Vale e BHP Billiton Brasil Ltda. (BHP Brasil), e as instituições Ministério Público (Federal e dos Estados de Minas Gerais e Espírito Santo), Defensorias Públicas e Advocacias Públicas (da União e dos Estados de Minas Gerais e Espírito Santo). Esse acordo, o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), extingue a ação judicial de R$ 20 bilhões, movida pela União e Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, e a suspensão do pagamento de R$ 155 bilhões por dano moral coletivo (Vale, 2018).

Ninguém até agora de fato foi responsabilizado pelo rompimento da barragem de Mariana, sendo ao todo 22 réus por ambientais e homicídios. O processo criminal está suspenso. E muito provavelmente, tanto os donos da BHP Billiton quanto os da Vale, não serão julgados.

No desastre de Brumadinho, as vítimas foram as pessoas que moravam no entorno e funcionários da Vale. Destes, a maior parte estava no refeitório e na área administrativa da empresa quando a lama engoliu o complexo. Apesar de ter sido aprovada uma lei que obriga a instalação de sirenes para alerta de segurança em barragens após a tragédia de Mariana, em Brumadinho, as sirenes não tocaram.

A Vale, em nota emitida, disse que "lamenta profundamente o acidente e está empenhando todos os esforços no socorro e apoio aos atingidos" (G1, 2019). Diante do descaso, não há possibilidade de classificar tal evento como acidente. Como afirma a empresa e parte da imprensa que noticia em suas manchetes: a negligência referida como um acidente. O cuidado com as palavras nos leva a buscar a raiz do significado. Segundo o dicionário, a primeira definição de acidente é "O que é casual, fortuito, imprevisto" (Michaelis, n.d.). Não é o caso de Mariana quando não havia sirene, não é o caso de Brumadinho quando a sirene não tocou. Quando os laudos técnicos que indicavam a segurança da barragem estão agora sob investigação de terem sido fraudados.

Há muitas outras barragens no estado de Minas Gerais e em outros estados que apresentam risco de rompimento. De acordo com nota técnica da Agencia Nacional de Mineração sobre a Declaração de Condição de Estabilidade de barragens, do total de 425 barragens cadastradas, 17 apresentaram instabilidade e 39 não entregaram o documento. Consta na nota que "Minas Gerais foi o Estado

com a maior quantidade de barragens não conformes com mais da metade dos casos. E a Vale é responsável por 35% das barragens, com mais de 90% das ocorrências em MG" (ANM, 2019). Quantas outras mais irão ruir?

Há de se questionar qual é o troco que recebemos quando vendemos o minério com foco apenas no superávit comercial. Não há vantagem ou "progresso" quando colocamos os impactos ambientais e as perdas de vidas na balança, e ainda assim, não é só o minério que tem o seu valor econômico. As áreas inundadas pela lama e os rios contaminados também possuem seu valor econômico e mais do que isso, possuem seu valor identitário. Toda a perda está imergida na sensação de injustiça e o pouco que fica aos verdadeiros donos do minério —o povo— não compensa o dano, não vale o progresso.

REFERÊNCIAS

Amâncio, T. (Janeiro 29, 2019). Tragédia em Mariana ainda não tem culpados, e Samarco não pagou multas. Folha de S. Paulo. Recuperado em 23 abril 2019, de https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2019/01/tragedia-em-mariana-ainda-nao-tem-culpados-e--samarco-nao-pagou-multas.shtml

ANM. (2019). Nota Técnica, Resultado Consolidado das Declarações de Condição de Estabilidade. Agência Nacional de Mineração. Recuperado em 23 abril 2019, de http://www.anm.gov.br/assuntos/barragens/nota-tecnica-do-resultado-da-declaracao-de--condicao-de-estabilidade.pdf

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (1988). Brasília. Recuperado em 23 abril 2019, de http://www.planalto.gov.br/ccivil _ 03/constituicao/constituicao.htm

Defesa Civil de Minas Gerais. (Abril 23, 2019). INFORMAÇÕES: Desastre Barragem de rejeitos de Brumadinho - 23/04/2019. Recuperado em 25 abril 2019, de http://www.defesacivil.mg.gov.br/index.php/component/gmg/page/647-2304

G1. (Janeiro 25, 2019). Vale diz que funcionários devem ser maior parte das vítimas do rompimento de barragem em Brumadinho. G1 Minas Gerais. Recuperado em 23 abril 2019, de https://g1.globo.com/mg/minas-gerais/noticia/2019/01/25/vale-diz-que-ativou--plano-de-emergencia-apos-rompimento-de-barragem-em-brumadinho.ghtml

Gerbelli, L. G (janeiro 29, 2019). Vale ganhou relevância na economia com aumento das exportações de minério. G1 Economia. Recuperado em 23 abril 2019, de https://g1.globo.com/economia/noticia/2019/01/29/vale-ganhou-relevancia-na-economia-com-aumento--das-exportacoes-de-minerio.ghtml

Ibama (2018). Rompimento da Barragem de Fundão: Documentos relacionados ao desastre da Samarco em Mariana/MG. Ibama, Ministério do Meio Ambiente. Recuperado em 23 abril 2019, de http://www.ibama.gov.br/cites-e-comercio-exterior/cites?id=117

Ibama (janeiro 30, 2019). Rompimento de barragem da Vale em Brumadinho (MG) destruiu 269,84 hectares. Ibama, Ministério do Meio Ambiente. Recuperado em 23 abril 2019, de http://www.ibama.gov.br/noticias/730-2019/1881-rompimento-de-barragem-da-vale--em-brumadinho-mg-destruiu-269-84-hectares

Lei Nº 13.540, de 18 de dezembro de 2017 (2017). Dispõe sobre a Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (CFEM). Brasilia, 2017. Recuperado em 23 abril 2019, de http://www.planalto.gov.br/ccivil _ 03/ _ Ato2015-2018/2017/Lei/L13540.htm

Michaelis. (n.d.). Dicionário Michaelis [homepage]. Recuperado em 23 abril 2019, de http://michaelis.uol.com.br/

Vale. (n.d.). Composição acionária 2019. Recuperado em 23 abril 2019, de http://www.vale.com/brasil/PT/investors/company/shareholding-structure/Paginas/default.aspx

Vale. (junho 25, 2018). Vale anuncia celebração de Termo de Ajustamento de Conduta entre Samarco, suas acionistas e autoridades brasileiras. Recuperado em 23 abril 2019, de http://www.vale.com/brasil/PT/investors/information-market/press-releases/Paginas/Vale-anuncia-celebracao-de-Termo-de-Ajustamento-de-Conduta-entre-Samarco,-suas--acionistas-e-autoridades-brasileiras-.aspx